



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SGD: 2025/38969/068506**  
**PROCESSO: 2025/38960/003702**

**Entidade Demandante:** Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO

**Setor Requisitante:** Diretoria de Administração - DIAD

<b>QUADRO RESUMO DO OBJETO</b>	
<b>Caracterização da Demanda</b>	
<b>Elemento da despesa</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo; <input type="checkbox"/> Material de permanente; <input type="checkbox"/> Serviço; <input type="checkbox"/> Serviço de engenharia; <input type="checkbox"/> Obra/Reforma.
<b>Dotação Orçamentária</b>	
<b>Classificação Orçamentária:</b>	26.122.1100.4198
<b>Natureza da despesa:</b>	33.90.39
<b>Modalidade de Licitação</b>	
<b>Quanto a modalidade licitatória:</b>	<input type="checkbox"/> Concorrência Eletrônica <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação
<b>Quanto ao parcelamento</b>	<input type="checkbox"/> Itens <input type="checkbox"/> Lotes <input type="checkbox"/> Grupos <input type="checkbox"/> Lote único <input checked="" type="checkbox"/> Grupo único
<b>Quanto ao critério de julgamento:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço <input type="checkbox"/> Maior desconto <input type="checkbox"/> Técnica e preço
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais de expediente para atender à demanda da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO.	



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 07/01/2026 13:55:47

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANO CORREIA DA SILVA EM 30/12/2025 12:01:05

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 721FB052023C56CB | SGD:2025/38969/068506





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

## 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** A Administração Pública, em seus diversos níveis, enfrenta desafios permanentes relacionados à manutenção de ambientes administrativos adequados e funcionais. A garantia de espaços organizados, devidamente equipados e supridos com os materiais necessários constitui condição essencial para o pleno exercício das atividades estatais e para o cumprimento eficiente de suas funções, assegurando qualidade no atendimento às demandas da sociedade.

**1.2.** No contexto do Estado do Tocantins, a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO desempenha papel estratégico na gestão da infraestrutura rodoviária, na fiscalização e no monitoramento das atividades relacionadas ao transporte. Para a realização eficaz dessas atribuições, é indispensável que sua sede disponha de materiais de expediente que assegurem suporte adequado às atividades administrativas, contribuindo para a organização, produtividade e bom funcionamento dos serviços internos.

**1.3.** Diante desse cenário, a Administração Pública Estadual, por meio da AGETO, identifica como medida necessária a aquisição de materiais de expediente para atender à demanda da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades administrativas da sede, promovendo eficiência, continuidade e qualidade nos serviços prestados à sociedade tocantinense.

## 2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**2.1.** Número do processo administrativo (SGD: 2025/38960/003702).

**2.2.** Identificação dos membros da equipe de planejamento;

Cargo	Nome	Unidade
Superintendente de Administração e Finanças	Adriano Correia da Silva	Diretoria de Administração



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 07/01/2026 13:55:47

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANO CORREIA DA SILVA EM 30/12/2025 12:01:05

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 721FB052023C56CB | SGD:2025/38969/068506





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

### 2.3. Demonstração Da Previsão Da Contratação No Plano De Contratações Anual

2.3.1. A presente contratação está atrelada ao planejamento da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme a demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição, assegurando segurança operacional, condições adequadas para o exercício da administração e total suporte ao desempenho de suas atividades fins.

2.3.2. A aquisição de materiais de expediente para atender à demanda da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO encontra-se alinhada às diretrizes da Diretoria de Administração (DIAD), assegurando o adequado suprimento de itens essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas da sede.

2.3.3. A contratação foi incluída no Plano de Compras da AGETO – PCA 2026.

### 3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

GRUPO ÚNICO				
Item	Código do Siga	Material	Und	Qtd
1	00051467	Cola instantânea - Composição: cianoacrilato; Embalagem: 5 g;	1 - Unidade	50
2	00001998	Alfinete - Finalidade: uso em mapa/mural; Material: metal niquelado; Cabeça: redonda em plástico; Cor: azul; Comprimento: 10 mm;	Caixa - 50 - Unidade	10
3	Sem código	Imãs de Quadro Magnético; Pacote com 100 unidades	Pacote - 100 - Unidade	1



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 07/01/2026 13:55:47

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANO CORREIA DA SILVA EM 30/12/2025 12:01:05

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 721FB052023C56CB | SGD:2025/38969/068506





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

4	00052391	Pasta aba - Material: polipropileno; Cor: transparente; Medida: 348 x 233 x 2 mm (C x L x A); Informações adicionais: com elástico;	1 - Unidade	20
5	00039579	Pasta em L - Material: em polipropileno; Cor: incolor; Medida: 220 x 305 x 0,15 mm (L x A x E);	1 - Unidade	500
6	00031014	Pasta catálogo - Material: em pvc; Cor: preta; Medida: 335 x 245 x 20 mm (C x L x E); Modelo: ofício; Requisito: com 100 envelopes; Informações adicionais: com 4 colchetes e visor;	1 - Unidade	30
7	00002074	Caixa arquivo morto - Material: polipropileno (PP) em polionda; Gramatura: 440 g/m <sup>2</sup> ; Cor: azul; Medida: 350 x 135 x 250 mm (C x L x A); Requisito: com identificação impressa;	1 - Unidade	30
8	00022723	Apontador - Finalidade: para lápis; Tamanho: médio; Requisito: sem depósito;	1 - Unidade	50
9	00023072	Bandeja organizadora de mesa - Finalidade: acondicionamento de correspondências no formato de papel A4; Modelo: articulável com três bandejas; Material: acrílico; Cor: cristal transparente;	1 - Unidade	20
10	00019172	Porta lápis/caneta - Material: poliestireno; Cor: cristal; Requisito: com 3 compartimentos lápis, clips e lembrete;	1 - Unidade	50
11	00041423	Borracha escolar - Modelo: comum; Cor: branca; Número: 60; Informações adicionais: sem cinta;	1 - Unidade	50
12	00001988	Agenda convencional - Capa: plástica; Quantidade de folhas: 100; Gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> ; Medida: 230 x 150 mm (C x L); Encadernação: costurada;	1 - Unidade	60





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

<b>13</b>	00032373	Caixa organizadora - Material: polipropileno; Cor: transparente; Medida: 335 x 255 x 180 mm (C x L x A); Requisito: com tampa articulada e grampo de segurança;	1 - Unidade	5
<b>14</b>	00051036	Caneta esferográfica - Material: plástico transparente; Escrita: fina; Cor: azul;	Caixa - 50 - Unidade	170
<b>15</b>	00051035	Caneta esferográfica - Material: plástico transparente; Escrita: fina; Cor: preta;	Caixa - 50 - Unidade	170
<b>16</b>	00019266	Cola para isopor/E.V.A - Composição: acetato de polivinila e álcool; Embalagem: frasco com 90 g;	1 - Unidade	20
<b>17</b>	00002131	Corretivo líquido - Fórmula: à base de água; Cor: branca; Aplicador: tipo pincel; Conteúdo: 18 ml; Informações adicionais: secagem rápida, atóxico;	1 - Unidade	50
<b>18</b>	00002094	Caneta corretiva - Material: plástico; Carga: 8 ml; Composição: resina, pigmento, solvente e aditivo; Ponta: plástico;	1 - Unidade	25
<b>19</b>	00002194	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel kraft ouro; Gramatura: 110 g/m <sup>2</sup> ; Medida: 360 x 260 mm (C x L);	1 - Unidade	300
<b>20</b>	00002174	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel off-set; Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> ; Medida: 360 x 260 mm (C x L); Cor: branca;	1 - Unidade	300
<b>21</b>	00043674	Extrator de grampos - Formato: piranha; Material: aço inoxidável revestido em plástico;	1 - Unidade	20





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

22	00053324	Estilete - Corpo: plástico emborrachado; Lâmina: 25 mm; Cor: diversa; Informações adicionais: com sistema de trava;	1 - Unidade	20
23	00024261	Grampeador - Categoria: de mesa; Material: metálico; Capacidade: até 50 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 26/06;	1 - Unidade	20
24	00015688	Grampo para grampeador - Material: metal galvanizado; Tamanho: 26/06;	500 - Caixa	50
25	00044981	Lápis preto - Graduação: 2b; Informações adicionais: apontado;	Caixa - 36 - Unidade	10
26	00001993	Pincel marca-texto - Material: plástico; Cor: azul; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Tinta: fluorescente; Escrita: 2.5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Bocal: com clipe; Recarregável: não; Requisito: atóxico;	1 - Unidade	120
27	00002013	Pincel marca-texto - Material: plástico; Cor: laranja; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Tinta: fluorescente; Escrita: 2.5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Bocal: com clipe; Recarregável: não; Requisito: atóxico;	1 - Unidade	120
28	00002017	Pincel marca-texto - Material: plástico; Cor: verde; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Tinta: fluorescente; Escrita: 2.5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Bocal: com clipe; Recarregável: não; Requisito: atóxico;	1 - Unidade	120





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

<b>29</b>	00002018	Pincel marca-texto - Material: plástico; Cor: rosa; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Tinta: fluorescente; Escrita: 2.5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Bocal: com clipe; Recarregável: não; Requisito: atóxico;	1 - Unidade	120
<b>30</b>	00002023	Pincel marca-texto - Material: plástico; Cor: amarela; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Tinta: fluorescente; Escrita: 4.0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Bocal: com clipe; Recarregável: não; Requisito: atóxico;	1 - Unidade	120
<b>31</b>	00002037	Pincel marca-texto - Material: plástico; Cor: laranja; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Tinta: fluorescente; Escrita: 5.0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Bocal: com clipe; Recarregável: não; Requisito: atóxico;	1 - Unidade	120
<b>32</b>	00002039	Pincel marca-texto - Material: plástico; Cor: verde; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Tinta: fluorescente; Escrita: 5.0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Bocal: com clipe; Recarregável: não; Requisito: atóxico;	1 - Unidade	100
<b>33</b>	00002033	Pincel marca-texto - Material: plástico; Cor: amarela; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Tinta: fluorescente; Escrita: 5.0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Bocal: com clipe; Recarregável: não; Requisito: atóxico;	1 - Unidade	100
<b>34</b>	00036995	Prancheta - Material: alumínio; Medida: 210 x 297 mm (L x A); Informações adicionais: esterilizável e impermeável;	1 - Unidade	30
<b>35</b>	00052485	Perfurador de papel - Tipo: dois furos; Capacidade: até 100 folhas; Requisito: com régua na base;	1 - Unidade	10





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

36	00006205	Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 4/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem;	Caixa - 100 - Unidade	100
37	00006206	Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 5/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem;	Caixa - 100 - Unidade	50
38	00006207	Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 6/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem;	Caixa - 100 - Unidade	50
39	00013073	Régua - Material: poliestireno; Cor: transparente; Categoria: rígida; Tamanho: 30 cm.	1 - Unidade	50
40	00052174	Tesoura multiuso - Tipo: reta; Material: aço inoxidável; Tamanho: 11 cm; Cabo: aço inoxidável; Ponta: arredondada;	1 - Unidade	10
41	00024484	Papel diplomata opaline - Medida: 210 x 297 mm (L x A); Gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> ; Cor: branca; Embalagem: pacote com 50 folhas;	1 - Unidade	20
42	00039795	Papel casca de ovo - Medida: 210 x 297 mm (L x A); Gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> ; Cor: diversa; Embalagem: pacote com 50 folhas;	1 - Unidade	20
43	00002386	Grafite - Finalidade: recarga para lapiseiras; Escrita: 0,9 mm; Dureza: B; Comprimento: 70 mm;	Tubo - 12 - Unidade	30
44	00002385	Grafite - Finalidade: recarga para lapiseiras; Escrita: 0,7 mm; Dureza: B; Comprimento: 70 mm;	Tubo - 12 - Unidade	30





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

45	00002405	Lapiseira - Material: plástico resistente; Escrita: 0,9 mm; Requisito: com borracha traseira retrátil e clipe;	1 - Unidade	30
46	00002403	Lapiseira - Material: plástico resistente; Escrita: 0,7 mm; Requisito: com borracha traseira retrátil e clipe;	1 - Unidade	30
47	00022728	Bloco adesivo/postit - Cor: diversa; Medida: 25 x 45 mm (A x L); Bloco: com 100 fl; Embalagem: com 1 bloco; Acabamento: fluorescente;	Pacote - 4 - Unidade	100
48	00026423	Bloco adesivo/postit - Cor: diversa; Medida: 38 x 50 mm (C x L); Embalagem: bloco com 50 folhas; Informações adicionais: com 04 unidades na embalagem;	Pacote - 4 - Unidade	100
49	00044486	Bloco adesivo/postit - Cor: diversa; Medida: 82 x 92 mm (A x L); Bloco: com 600 fl; Embalagem: com 5 blocos;	Pacote - 4 - Unidade	30
50	00022726	Bloco adesivo/postit - Cor: diversa; Medida: 12 x 45 mm (A x L); Bloco: com 25 fl; Embalagem: com 4 blocos;	Pacote - 4 - Unidade	100
51	00016767	Bloco adesivo/postit - Cor: diversa; Medida: 76 x 102 mm (C x L); Embalagem: bloco com 100 folhas;	Pacote - 4 - Unidade	50
52	00050646	Fita dupla face - Material: massa acrílica; Medida: 30 m x 24 mm (C x L);	1 - Unidade	50
53	00050606	Fita crepe - Material: papel crepado; Medida: 50 m x 18 mm (C x L); Cor: branca;	1 - Unidade	50





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

54	00050583	Fita adesiva multiuso - Material: polipropileno; Medida: 50 m x 50 mm (C x L); Cor: transparente;	1 - Unidade	50
55	00017963	Quadro branco - Tipo: quadriculado; Material: laminado melamínico; Medida: 300 x 120 cm x 6 mm (L x A x E); Moldura: em metal; Acabamento do tampo: brilhante; Requisito: com suporte para pincel e apagador;	1 - Unidade	5
56	00002372	Apagador - Finalidade: uso em quadro branco; Material: polipropileno; Almofada: em feltro macio 2 mm de espessura; Medida: 145 x 50 x 30 mm (C x L x A); Requisito: com compartimento para dois pincéis marcadores e com imã na parte inferior para fixação no quadro magnético;	1 - Unidade	3
57	00002364	Pincel marcador - Finalidade: uso em quadro branco; Cor: preta; Ponta: feltro, redonda; Escrita: 5,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: sim;	Caixa - 12 - Unidade	1
58	00027072	Moldura - Finalidade: para mapa; Material: madeira; Medida: 80 x 110 cm (L x A); Requisito: com vidro; Informações adicionais: em estilo reto com 4 cm de altura na lateral;	1 - Unidade	3

Observação: Atentar para o quantitativo de cada item e para o uso correto das siglas: UND (unidade) e PCT (pacote).

**3.1.** Na proposta de preço deverá estar incluso todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, taxas, transportes, carga, descarga, garantia, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 07/01/2026 13:55:47

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANO CORREIA DA SILVA EM 30/12/2025 12:01:05

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 721FB052023C56CB | SGD:2025/38969/068506





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Requisitos Normativos e Legais

**4.1.1.** A aquisição de materiais de expediente é essencial para assegurar a organização, funcionalidade e continuidade das atividades administrativas realizadas na sede da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO. Esses materiais são indispensáveis para o desempenho das rotinas diárias, contribuindo para a eficiência operacional, a adequada tramitação de documentos e a manutenção da produtividade dos servidores.

**4.1.2.** A contratação deverá ser realizada em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com a Lei Estadual nº 22.089/2023, com os Decretos Estaduais nº 10.333/2023 e nº 10.399/2023, bem como demais normas técnicas, jurídicas e administrativas aplicáveis à Administração Pública Estadual.

**4.1.3.** Todos os materiais de expediente a serem adquiridos deverão obedecer às especificações técnicas vigentes e aos padrões adotados pela AGETO, assegurando qualidade, durabilidade e plena adequação ao uso administrativo.

**4.1.4.** Os fornecedores deverão estar legalmente habilitados para a comercialização e o fornecimento de materiais de expediente, atendendo à legislação vigente e aos requisitos estabelecidos neste instrumento.

**4.1.5.** O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço por item, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, sendo facultada a participação nos itens de interesse do licitante.

**4.1.6.** Após a assinatura do contrato, a Contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega, salvo disposição em contrário prevista no edital.

**4.1.7.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, **desde que comprovada a vantajosidade e mediante ato administrativo formal.**



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 07/01/2026 13:55:47

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANO CORREIA DA SILVA EM 30/12/2025 12:01:05

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 721FB052023C56CB | SGD:2025/38969/068506





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

**4.1.8.** Não será admitida a subcontratação por parte da licitante vencedora na execução do objeto deste instrumento.

## **4.2. Requisitos de Segurança**

**4.2.1.** Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, devidamente embalados e rotulados, contendo informações claras sobre composição, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.

**4.2.2.** Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente relativa à produção, transporte, armazenamento e comercialização de materiais destinados ao uso administrativo.

## **4.3. Requisitos Mínimos de Qualificação Técnica e Financeira**

**4.3.1.** Todos os materiais ofertados deverão ser novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

**4.3.2.** A comprovação de capacidade financeira deverá ser apresentada por meio de capital social compatível, balanço patrimonial e demonstrações contábeis atualizadas.

**4.3.3.** Deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica ou certidões emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem que a licitante forneceu produtos compatíveis com o objeto desta licitação, demonstrando confiabilidade e desempenho satisfatório em contratações anteriores.

## **4.4. Modalidade da Licitação**

**4.4.1.** A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão de se enquadrar nas hipóteses legais que permitem a contratação direta, observando-se os requisitos formais, técnicos e administrativos aplicáveis.

**4.4.2.** O objeto da contratação consiste na **aquisição de materiais de expediente para atender à demanda da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO**, caracterizados como bens comuns necessários ao funcionamento adequado das atividades administrativas da sede.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 07/01/2026 13:55:47

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANO CORREIA DA SILVA EM 30/12/2025 12:01:05

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 721FB052023C56CB | SGD:2025/38969/068506





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

**4.4.3.** A avaliação das propostas será realizada com base no critério de **menor preço por item**, assegurando economicidade, transparência e aderência às necessidades da Administração, conforme os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência.

**5.1. Participação de Consórcios:** Não se aplica.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA

### 5.1. Descrição da Solução

#### 5.1.1. Solução A – Aquisição

Essa alternativa consiste na **aquisição, pelo Estado, de materiais de expediente**, tais como papel sulfite, canetas, lápis, marcadores, envelopes, pastas, grampos, fitas adesivas, cliques, agendas, blocos de anotação, organizadores e demais itens necessários para o atendimento das demandas administrativas da **sede da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO**.

A proposta contempla a formação de um **estoque próprio**, sob responsabilidade direta da Administração Pública, permitindo o suprimento contínuo e planejado das necessidades administrativas, garantindo a operacionalidade, a organização documental e a funcionalidade dos ambientes de trabalho.

Para a utilização eficiente dessa solução, é necessário prever estrutura mínima de suporte, incluindo gestão adequada de estoque, armazenamento organizado dos materiais, controle de consumo, reposição periódica e registro contínuo da movimentação dos itens.

#### Limitações dessa solução:

- Investimento inicial para aquisição dos itens;
- Custos com reposição periódica dos materiais consumíveis;
- Necessidade de espaço adequado para armazenamento organizado;
- Controle contínuo da distribuição e dos níveis de estoque;
- Demanda por gestão logística interna para atender as áreas administrativas.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 07/01/2026 13:55:47

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANO CORREIA DA SILVA EM 30/12/2025 12:01:05

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 721FB052023C56CB | SGD:2025/38969/068506





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

### 5.1.2. Solução B – Contratação de Empresa para Fornecimento Contínuo de Materiais

Esta alternativa baseia-se na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de materiais de expediente, conforme as demandas administrativas da sede da AGETO.

Neste modelo, os materiais são entregues de acordo com o cronograma estabelecido ou mediante solicitação sob demanda, podendo incluir custos de logística, substituição de itens defeituosos e suporte referente a especificações dos produtos.

Apesar de proporcionar maior flexibilidade e reduzir a necessidade de gestão direta do estoque pela Administração, essa solução apresenta limitações no longo prazo, especialmente no que se refere ao custo acumulado, à dependência de empresa contratada e à menor autonomia administrativa para o controle direto do fornecimento.

#### Vantagens dessa solução:

- Entrega dos materiais conforme necessidade imediata;
- Redução de custos iniciais com aquisição em grande volume;
- Transferência da responsabilidade por transporte e substituição de itens;
- Eliminação da necessidade de manutenção de estoque elevado.

### 5.1.3. Conclusão da Análise Comparativa

Após análise das alternativas, conclui-se que a **Solução A – Aquisição** apresenta maior eficiência e economicidade no longo prazo, permitindo à Administração manter um estoque próprio e permanente de **materiais de expediente**. Essa opção garante autonomia, previsibilidade no abastecimento, controle direto dos itens e maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, assegurando melhores condições de trabalho e organização administrativa na sede da AGETO.

### 5.1. Ciclo de Vida dos Materiais



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 07/01/2026 13:55:47

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANO CORREIA DA SILVA EM 30/12/2025 12:01:05

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 721FB052023C56CB | SGD:2025/38960/068506





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

5.1.1 O ciclo de vida dos materiais de expediente abrange todas as etapas desde a **aquisição, recebimento, estocagem adequada, distribuição, uso eficiente, reposição e descarte responsável**, assegurando controle, segurança, eficiência e conformidade com normas administrativas e ambientais. Cada etapa será registrada e acompanhada pela Administração para garantir rastreabilidade e gestão adequada dos recursos.

## 6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Designar comissão de fiscalização para atestar a entrega dos materiais.

## 7. PESQUISA PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação fundamenta-se em pesquisa detalhada realizada junto a fornecedores prestadores de serviços especializados e por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que disponibiliza dados oficiais sobre contratos e preços praticados no mercado, oriundos de registros e cotações de contratações anteriores.

7.2. Foram também solicitadas cotações específicas a fornecedores atuantes no fornecimento dos itens objeto desta contratação, assegurando que as informações obtidas reflitam as condições reais e atuais do mercado. Tal procedimento garante respaldo em dados consistentes, confiáveis e alinhados à realidade do setor.

7.3. Com base nessa análise, estima-se o valor aproximado da contratação em **R\$ 50.363,37 (cinquenta mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)**, considerando dados provenientes de empresas do ramo, Atas de Registro de Preços e portais oficiais governamentais, garantindo a viabilidade técnica e econômica da contratação.

## 8. EXECUÇÃO DO OBJETO E ENTREGA

8.1. As entregas deverão ser feitas integralmente na **SEDE** da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO, **situada na Rod. TO – 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970**, neste município de Palmas/TO. **A entrega deverá ser em dia útil em horário de expediente da unidade.**

8.2. O recebimento será efetuado pelo fiscal do contrato, mediante conferência quantitativa, com a aposição de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

Eletrônica, devidamente datado. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do pedido formal.

## 9. FORMA DE GESTÃO DO CONTRATO

### 9.1. Responsabilidade pela Qualidade dos Materiais

A contratada será responsável por assegurar a boa qualidade e a conformidade dos **materiais de expediente** fornecidos, devendo manter controle rigoroso sobre suas condições de armazenamento, transporte e entrega. Havendo solicitação da Administração, a substituição de materiais defeituosos, inadequados ou fora das especificações deverá ser realizada com a máxima brevidade, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

### 9.2. Aprovação Técnica e Substituição

A aprovação técnica dos materiais entregues será realizada pelo Fiscal do Contrato, que verificará a conformidade com os requisitos especificados neste Termo de Referência. Constatadas inconformidades, a contratada deverá realizar a substituição dos itens em até **cinco (5) dias úteis**, sem que tal prazo configure prorrogação contratual.

### 9.3. Supervisão e Acompanhamento

A supervisão da execução contratual será conduzida de forma contínua pela Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura do Tocantins – AGETO, por meio da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado. Esse acompanhamento abrangerá todas as fases do fornecimento, incluindo entrega, armazenamento e substituição de materiais, com o objetivo de garantir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

### 9.4. Atribuições da Fiscalização e Supervisão

O Fiscal do Contrato será responsável por monitorar diretamente o fornecimento dos materiais de expediente, verificando o cumprimento dos padrões de qualidade, especificações técnicas e condições logísticas estabelecidas.

Caberá ao Fiscal do Contrato:

- Documentar todas as ocorrências relevantes;



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 07/01/2026 13:55:47

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANO CORREIA DA SILVA EM 30/12/2025 12:01:05

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 721FB052023C56CB | SGD:2025/38969/068506





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

- Comunicar à Administração quaisquer falhas, omissões ou irregularidades;
- Sugerir ações corretivas para assegurar a regularidade da execução contratual.

## 9.5. Comunicação Institucional

A Administração manterá canais formais e permanentes de comunicação com a contratada, visando à resolução ágil de eventuais intercorrências e à garantia da continuidade e qualidade no fornecimento dos materiais de expediente.

## 9.6. Sanções e Penalidades

O descumprimento das cláusulas contratuais poderá ensejar a aplicação de advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitações e rescisão contratual, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

## 10. GARANTIA DOS ITENS

**10.1.** A garantia legal está expressa no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, adstrita àquelas hipóteses previstas na normativa específica: 30 dias - produtos não-duráveis e 90 dias - produtos duráveis.

## 11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Após a celebração do contrato, será nomeada a comissão de fiscalização, composta por servidores da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO, que terá a responsabilidade de registrar a entrega de todos os materiais, conferir a execução dos serviços e verificar ocorrências relacionadas, determinar as providências necessárias para regularizar faltas ou defeitos observados e atestar a nota fiscal para fins de pagamento, garantindo que os serviços e materiais entregues estejam em conformidade com o contrato.

## 11. PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

**11.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**11.3.** É vedada a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**12.1.** A CONTRATADA compromete-se a atender integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, especialmente no que diz respeito ao **fornecimento de materiais de expediente**, destinados a atender à demanda da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO, observando os seguintes requisitos:

**12.1.2.** Fornecer os materiais de expediente em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições operacionais exigidas, garantindo que todos os itens estejam em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, conforme normas técnicas e regulamentações vigentes.

**12.1.3.** Efetuar a entrega dos materiais nos locais indicados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos e horários definidos, assegurando transporte apropriado e seguro, acompanhado de toda a documentação necessária, como nota fiscal, comprovante de entrega, certificados de conformidade e demais documentos aplicáveis.

**12.1.4.** Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE e no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação formal**, quaisquer materiais que apresentem defeitos, avarias, irregularidades ou inconformidades que comprometam sua utilização ou a continuidade das atividades administrativas.

**12.1.5.** Seguir rigorosamente todas as diretrizes técnicas, bem como as normas de qualidade e segurança aplicáveis, garantindo que os materiais fornecidos estejam em conformidade com a legislação vigente e não apresentem riscos aos servidores ou à execução das atividades administrativas.

**12.1.6.** Disponibilizar à CONTRATANTE e aos órgãos de fiscalização toda a documentação solicitada, sempre que necessário, para comprovar a regularidade e qualidade dos materiais fornecidos.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 07/01/2026 13:55:47

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANO CORREIA DA SILVA EM 30/12/2025 12:01:05

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 721FB052023C56CB | SGD:2025/38969/068506





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

**12.1.7.** Garantir que os profissionais responsáveis pela entrega, armazenamento ou distribuição dos materiais estejam devidamente capacitados para o desempenho das atividades, assegurando eficiência e segurança.

**12.1.8.** Informar prontamente à CONTRATANTE qualquer situação que possa comprometer a entrega, qualidade ou disponibilidade dos materiais, adotando medidas imediatas para minimizar impactos e assegurar a continuidade dos trabalhos.

**12.1.9.** Assegurar o cumprimento de todas as responsabilidades trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais referentes aos profissionais e serviços envolvidos no fornecimento, isentando a Administração de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

**12.1.10.** Cumprir integralmente as normas da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), estando sujeita às sanções previstas em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** A CONTRATANTE compromete-se a atender integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, referentes à aquisição de materiais de expediente para atender à demanda da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO, respeitando os seguintes requisitos:

**13.1.1.** O CONTRATANTE realizará o monitoramento e a supervisão rigorosa da entrega dos materiais de expediente, assegurando o atendimento às condições previstas neste Termo de Referência. Essa fiscalização inclui a verificação da quantidade, qualidade, conformidade e demais especificações dos itens fornecidos, bem como a conferência das notas fiscais e faturas correspondentes aos materiais efetivamente entregues.

**13.1.2.** O CONTRATANTE possui a prerrogativa de recusar, total ou parcialmente, quaisquer materiais de expediente que não estejam em conformidade com as especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade e segurança, ou demais exigências previstas na proposta e no contrato. A recusa será formalmente justificada e comunicada à CONTRATADA, que deverá providenciar a substituição imediata.

**13.1.3.** Sempre que forem identificadas falhas, vícios ou não conformidades nos materiais fornecidos, o CONTRATANTE deverá notificar formalmente a CONTRATADA,



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 07/01/2026 13:55:47

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANO CORREIA DA SILVA EM 30/12/2025 12:01:05

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 721FB052023C56CB | SGD:2025/38969/068506





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

estabelecendo um prazo de até 5 (cinco) dias úteis para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de aplicação das penalidades previstas contratualmente.

**13.1.4.** O CONTRATANTE compromete-se a fornecer todas as informações, documentos, autorizações e demais elementos necessários ao pleno cumprimento das obrigações da CONTRATADA, garantindo suporte institucional adequado para a execução do contrato e evitando atrasos decorrentes de falta de comunicação ou documentação.

**13.1.5.** Após verificada a conformidade dos materiais de expediente entregues, o CONTRATANTE procederá à aceitação formal dos itens. Somente após essa aceitação serão realizados os pagamentos, observando-se rigorosamente os prazos e condições estipulados no contrato e desde que não haja pendências ou não conformidades.

**13.1.6.** O CONTRATANTE deverá aplicar as penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021 nos casos de descumprimento das obrigações pela CONTRATADA. As penalidades poderão incluir advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração.

**13.1.7.** O CONTRATANTE manterá um canal de comunicação institucional claro, eficiente e contínuo com a CONTRATADA, visando garantir agilidade na resolução de eventuais problemas ou dúvidas durante a execução contratual, contribuindo para a fluidez e segurança no fornecimento dos materiais.

**13.1.8.** O CONTRATANTE deverá designar formalmente um servidor responsável pela fiscalização do contrato, o qual atuará na supervisão direta do fornecimento dos materiais de expediente, acompanhando a entrega, conferência, armazenamento e distribuição.

**13.1.9.** O CONTRATANTE deverá assegurar que os locais destinados à entrega, armazenamento ou utilização dos materiais estejam em condições adequadas de infraestrutura e segurança. Será também responsável por proteger os materiais durante sua permanência nos locais de operação, garantindo o uso correto e seguro conforme especificações técnicas.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 07/01/2026 13:55:47

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANO CORREIA DA SILVA EM 30/12/2025 12:01:05

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 721FB052023C56CB | SGD:2025/38969/068506





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

**13.1.10.** O CONTRATANTE será responsável pelo armazenamento, manuseio e utilização adequada dos materiais de expediente fornecidos, garantindo que os itens sejam utilizados conforme suas especificações e instruções do fabricante. Em caso de uso indevido, negligente ou fora dos parâmetros recomendados, o CONTRATANTE poderá ser responsabilizado por eventuais danos, perdas ou deterioração dos materiais.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Em conformidade com o disposto no **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, a contratada estará sujeita à aplicação de **sanções administrativas** no caso de inexecução total ou parcial do contrato, infração às cláusulas contratuais, atraso injustificado na execução dos serviços ou no fornecimento dos bens, ou ainda em razão de comportamentos que contrariem o interesse público, a boa-fé administrativa, os princípios da legalidade e da moralidade, e demais normas pertinentes à contratação pública.

**14.2.** Caso o licitante e/ou o fornecedor, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito (a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório ou no contrato, quando a licitante praticar condutas previstas em lei ou outro instrumento normativo.

**14.3.** As sanções de multa de mora e multa compensatória poderão ser cumuladas com as demais penalidades, nos termos do § 7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**14.4.** Cabe ao Gestor ou ao Fiscal do contrato instaurar e instruir os processos administrativos de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção.

**14.5.** A aplicação das sanções administrativas previstas nesta cláusula não desobriga a contratada do cumprimento de quaisquer obrigações previstas contratualmente e nem das responsabilidades civil e/ou criminal que seus atos ensejarem.

**14.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**14.7.** A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 07/01/2026 13:55:47

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANO CORREIA DA SILVA EM 30/12/2025 12:01:05

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 721FB052023C56CB | SGD:2025/38969/068506





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

**14.8.** A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa compensatória no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta e, se for o caso, à imediata perda da garantia de proposta, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**14.9.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirão o contraditório e a ampla defesa.

## 15. PARCELAMENTO OU NÃO

**15.1.** A aquisição de materiais de expediente para atender à demanda da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, por ser economicamente viável, garantir a uniformidade e a padronização dos itens.

**15.2.** Considerando o caráter contínuo do consumo dos materiais de expediente, a similaridade entre os itens e a necessidade de racionalização administrativa, optou-se pelo agrupamento em **grupo único**, visando eficiência operacional, economia de escala e melhor gestão contratual, sem prejuízo à competitividade, mantendo-se o valor global dentro do limite legal de dispensa de licitação.

## 16. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da contratação e mediante ato administrativo formal.

## 17. RESCISÃO CONTRATUAL

**17.1.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no Artigo 137 da Lei 14.133/21. **13.2** Aplica-se as regras elencadas no artigo 138 e 139 e demais artigos pertinentes da Lei 14.133/21.





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77001-970 – Palmas/TO | (63) 3218-7101/7102

**17.2.** O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida à conveniência administrativa e o interesse público.

**17.3.** A critério da CONTRATANTE, caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer falência ou concordata da CONTRATADA ou ainda quando esta:

- I.** Não cumprir qualquer obrigação contratual;
- II.** Transferir, no todo ou em parte, as obras e os serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**17.4.** Nas hipóteses do item anterior, à CONTRATADA caberá receber o valor das obras e dos serviços executadas até a data da rescisão do contrato.

**17.5.** Ocorrendo rescisão, a CONTRATANTE responderá por perdas e danos cobrados administrativa ou judicialmente.

**17.6.** Em caso algum a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e Previdenciária, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2025

De acordo,

**Assinatura Eletrônica**  
**Adriano Correia da Silva**  
Superintendente de Administração e Finanças

### **APROVAÇÃO DO GESTOR DO ÓRGÃO**

Declaro, como ordenador das Despesas, que a presente despesa está compatível com a planejamento orçamentário, financeiro, previsto no Plano Plurianual, Plano de Contratação Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

**Assinatura Eletrônica**  
**Túlio Parreira Labre**  
Vice-Presidente  
Respondendo Interinamente pela AGETO  
Ato n° 3.312 - DSG



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Túlio Parreira Labre EM 07/01/2026 13:55:47

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANO CORREIA DA SILVA EM 30/12/2025 12:01:05

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 721FB052023C56CB | SGD:2025/38969/068506

